



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PARECER TÉCNICO Nº 01/2023**

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

**Termo de Fomento nº: 005/2021**

**Data da assinatura: 29/09/2021**

**Objeto:** Implementação de ação conjunta entre o município de Medianeira e a Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, para a implantação da equoterapia.

**Proponente:** Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA.

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 22/02/2023, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº085/2022 de 21/03/2022) e a Comissão Temporária do CMDCA (Resolução nº41/2022 de 16/12/2022).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta era beneficiar inicialmente 80 crianças e adolescentes com deficiência – disponibilizando reabilitação através da equoterapia, com atendimento regular de segunda a sexta feira, com equipe multidisciplinar especializada e treinada com atividade de reabilitação.

O valor do repasse foi de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), englobando o transporte, estadia e alimentação durante curso de capacitação da equoterapia e o restante para custear vencimentos e salário dos profissionais da equipe multidisciplinar (fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, educador físico e psicóloga). Na data de 25/10/2022 foi enviado Ofício à Secretaria de Assistência Social solicitando a utilização dos rendimentos para pagamento dos profissionais e foi aprovado o Termo Aditivo prorrogando prazo da parceria até 01/02/2023 acrescentando o valor de R\$8.787,22 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) para continuação do pagamento dos profissionais.



## PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada tanto na rede social, quanto no mural da recepção da mesma.

Com relação a meta foi superada, tendo em vista, que era de 80 crianças e adolescentes e totalizaram o atendimento com 90 crianças e adolescentes.

Conforme descrito no relatório final da comissão de monitoramento, a instituição segue finalizando a pesquisa de satisfação do público atendido e posteriormente será enviado para anexar a documentação da parceria.

Medianeira, 24 de Fevereiro de 2023.

**Christiane Zanette Mondardo**

Gestora da parceria

Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

**Adriano Both**

Secretário de Assistência Social